UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 39/84

Altera Taxas Escolares da Universidade Estadual do Ceará

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista imperativos de racionalização administrativa,

R E S O L V E, ad referendum do Conselho Diretor,

Art. 1º - Ficam alterados os valores das taxas escolares concernentes a:

- Requerimento de pedido de Transferência equivalente a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de 1(uma) ORTN (Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional).
- Expedição e Registro de Diploma equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor de 1 (uma) ORTN (Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 1984.

Prof. Cláudio Régis de Lima Quixadá
- REITOR -